

EDITAL Nº 004 /2024 NEDDIJ – UNESPAR/PARANAGUÁ

O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), atende o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com outros entes públicos pertencentes à rede de proteção, atuando no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional e, na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O NEDDIJ da Unespar/Paranaguá, coordenado pela Professora Denise Maria Vaz Romano França, servidora lotada no Colegiado de Pedagogia, com as atividades desenvolvidas à R. Comendador Correia Júnior, nº. 117 – Centro, *Campus* da Universidade Estadual do Paraná - Paranaguá.

A Coordenadora do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Paraná, na Cidade de Paranaguá/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a Portaria nº. 011/2022-SETI/UGF.

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Seleção de Bolsistas para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Paraná, de Paranaguá/PR.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º O presente Edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vagas e cadastro de reserva:

- I. 01 vaga para Estudante de Graduação em Direito;
- II. 01 vaga para Estudante de Graduação em Pedagogia.

Art. 2º - O **Estudante de Graduação** cumprirá carga horária diária de **06 (seis) horas dia e semanal de 30 (TRINTA) horas** de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, com bolsa no valor de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) mensais, desenvolvendo suas atividades sob a **supervisão da Coordenação do Projeto, do Professor Orientador e dos Profissionais Graduados.**

§1º. O **Estudante de Graduação em Direito** contribuirá na realização das seguintes tarefas:

- I. Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;
- II. Atendimento e cadastramento da clientela do NEDDIJ;
- III. Acompanhamento dos advogados às audiências judiciais e aos locais onde serão
- IV. desenvolvidos os trabalhos externos;
- V. Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NEDDIJ;
- VI. Atuação em grupo de estudos, projetos de pesquisa e organização de eventos;
- VII. Praticar a interdisciplinariedade juntamente com as demais áreas de conhecimento presentes no NEDDIJ;
- VIII. Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.

§2º. O Estudante de Graduação em Pedagogia contribuirá na realização das seguintes tarefas:

- I. Realizar os documentos/procedimentos administrativos atinentes à elaboração de Editais, memorandos, recibos, relatórios e os demais que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto;
- II. Auxiliar no atendimento e avaliação pedagógica para crianças e adolescentes que se encontrem com dificuldades de desempenho escolar, em função de situação de risco e/ou que tenham seus direitos violados;
- III. Realizar trabalhos de pesquisa e promover sua divulgação por meio de palestras, seminários, treinamentos, oficinas, de forma presencial ou remota, visando à ampliação e à divulgação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente;
- IV. Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe que atua na área pedagógica, visando o trabalho inter e multidisciplinar;
- V. Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;
- VI. Promover a organização administrativa de suas atividades, como pastas, arquivos, elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas e agenda dos atendimentos e demais atividades sob sua competência;

- VII. Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.

II. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 3º – A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, devendo ser encaminhados todos os documentos exigidos neste edital através de e-mail com o assunto “**Seleção-Edital 004/2024- NEDDIJ-UNESPAR/PARANAGUÁ**” para o endereço eletrônico: neddij.paranagua@unespar.edu.br, no período de **21/06/2024 até as 23h59 min do dia 28/06/2024**, desde que todos os documentos estejam assinados fisicamente.

§ 1º- Em caso de ausência de confirmação do recebimento do e-mail por parte da comissão de seleção, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato, dia **28/06/2024**, pelo **Telefone/Whatsapp: (41) 3189-2329** no horário das 9h30min às 16h30min, para confirmação da inscrição.

§ 2º- Não haverá cobrança de taxas.

Art. 4º - Poderá inscrever-se no processo de seleção para as vagas de **Estudantes de Graduação em Direito e/ou Pedagogia**, o candidato matriculado em curso de graduação, e que esteja cursando, a partir de 2024, **o primeiro, segundo, terceiro, quarto ou quinto ano**, ou o equivalente em semestres, desde que não exerça **atividades no contraturno que conflitem com o horário de atendimento do NEDDIJ**.

Parágrafo único. O candidato, à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEDDIJ, não poderá ter recebido bolsa SETI/UGF pelo período de 03 (três) anos, assim como, não deve estar recebendo qualquer tipo de bolsa, ou ainda, possuir vínculo empregatício.

Art. 5º - São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas para **Estudantes de Graduação em Direito e Pedagogia**

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), juntamente com fotocópia de:

- 1) Cédula de Identidade;
- 2) Certidão, ou equivalente, da instituição de ensino em que está matriculado no curso de graduação;
- 3) Histórico escolar/ Declaração de matrícula;
- 4) Anexo IV preenchido e pontuado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas;

- 5) Anexo IV preenchido e pontuado pelo candidato;
- 6) Foto 3 x 4 recente.

Art. 6º - É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos ao requerimento de inscrição, e realizar a conferência deles.

III. DAS PROVAS:

Art. 7º – O candidato cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

- ^I – Fase 1: Análise de *Currículo Lattes* (máximo de 6,0 pontos);
- ^{II} – Fase 2: Entrevista pessoal estruturada (máximo de 4,0 pontos).

Art. 8º - Na análise do currículo serão pontuadas as seguintes atividades, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados:

I – Estudantes de Graduação em Direito:

- a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica ou da pedagogia (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);
- b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos por mês - até 2,0 pontos);
- c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica ou da educação (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 ponto);
- d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 2,0 pontos).

II – Estudantes de Graduação Pedagogia:

- a. Estágio acadêmico comprovado na área da pedagogia (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);
- b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos por mês - até 2,0 pontos);
- c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da educação (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 ponto);
- d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da

e. infância e juventude (0, 2 por projeto ou evento - até 2,0 pontos).

Parágrafo único – A nota máxima ao currículo é de 6,0 (seis) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

Art. 9 - A entrevista dos candidatos aprovados serão realizadas de forma presencial no **dia 02 de julho as 14h00min às 17h00min, na sala do NEDDIJ - Paranaguá, localizado na Avenida Gabriel de Lara, n.º. 678, João Gualberto, sala no térreo, Paranaguá-PR** (próximo ao fórum da Av. Gabriel de Lara).

IV. DO RESULTADO FINAL:

Art. 10 – A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia 3 a de julho de 2024.

Art. 11 - O candidato que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificado.

Art. 12- Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Tiver maior tempo de graduado à época da sua inscrição.

V. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

Art. 13- Qualquer recurso deverá ser promovido no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** após a publicação do edital contendo o resultado final, endereçado ao e-mail: neddij.paranagua@unespar.edu.br, que será analisado e respondido em 24 (vinte e quatro horas) horas.

VI. DO TERMO DE COMPROMISSO:

Art. 14 – Os candidatos aprovados deverão manifestar concordância com a convocação até **05** de julho de 2024, pelo e-mail: neddij.paranagua@unespar.edu.br.

Art. 15 - O Termo de Compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer

forma de relação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEDDIJ estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora (UGF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa.

I - O candidato aprovado somente será admitido se não mantiver vínculo empregatício ou não estiver recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

II - A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

Art. 16 - O início das atividades, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, bem como a liberação dos recursos financeiros.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 17 – As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no site da UNESPAR (www.unespar.edu.br) e em mídias eletrônicas.

Art. 18 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- I. Cronograma;
- II. Anexo I - Ficha de inscrição;
- III. Anexo II - Tabela de pontuação de currículo - Estudante de Graduação em Direito e Pedagogia.

Parágrafo Único. O cronograma estabelecido neste edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

Art. 20 – Este edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

Paranaguá – PR, de junho de 2024.

Prof. Denise Maria Vaz Romano França Coordenadora NEDDIJ
Universidade Estadual do Paraná-*Campus* Paranaguá

ANEXO I – EDITAL N.º. 004/2024

CRONOGRAMA

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	Do dia 21 de junho de 2024 a 28 de junho de 2024.	<i>Até as 23h59min.</i>	E-mail para inscrição: neddi.paranagua@unespar.edu.br
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Dia 01 de julho de 2024.	<i>Publicação de Edital após as 17h.</i>	Sítio eletrônico: https://paranagua.unespar.edu.br/
ENTREVISTAS	Dia 2 de julho de 2024.	<i>Das 14h00 às 17h00.</i>	Entrevista no NEDDIJ de Paranaguá
RESULTADO FINAL	Dia 3 de julho de 2024.	<i>Até as 23h59min.</i>	Sítio eletrônico: https://paranagua.unespar.edu.br/

* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo edital.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
() Estudante de graduação em Direito Ano/período que está cursando: _____	
() Estudante de graduação em Pedagogia Ano/período que está cursando: _____	
Endereço residencial:	
Bairro:	
Complemento:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefones:	
E-mail:	

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no EDITAL N° 004/2024 – NEDDIJ-UNESPAR.

Paranaguá de _____ de _____.

Assinatura do candidato

**ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO ESTUDANTE
DE GRADUAÇÃO EM DIREITO E PEDAGOGIA**

Nome do Candidato: _____

ATIVIDADE	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO <i>Conferida pela Comissão</i>
a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica ou da psicologia (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);			
b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,2 pontos por mês - até 1,5 pontos);			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica ou da psicologia (0,1 por projeto ou evento - até 0,5 pontos);			
d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 1,0 ponto).			
TOTAL			

Assinatura do candidato